



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL Nº. 0002/2017

**CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE USUÁRIOS PARA CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DO PASSE LIVRE NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**

Considerando a intenção da Administração Pública em aprimorar a concessão do Passe Livre;
Considerando a Lei Municipal nº. 1917/2008, que dispõe sobre a concessão do passe livre referente à isenção do pagamento de tarifas de transportes coletivos urbano concedido às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

Considerando a necessidade da implantação do cartão magnético, recurso tecnológico para tornar mais eficaz o controle da utilização do benefício do Passe Livre;

Considerando que, para a concessão do benefício é necessária a previsão de quantidade de beneficiários cadastrados e itinerários;

Considerando o Edital nº 0001/2017, que vigorou do período de 05/04/2017 a 19/04/2017, teve adesão insatisfatória dos beneficiários,

A Secretaria de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 74, I e III da Lei Orgânica do Município,

PUBLICA O SEGUINTE EDITAL:

Convocamos a todos os beneficiários da Lei Municipal nº. 1917/2008 a realizarem o RECADASTRAMENTO para manutenção do benefício do Passe Livre, conforme regras a seguir:

Art. 1º. Os interessados deverão comparecer no período de 01/06/2017 a 14/06/2017, no período das 10h às 16h, em um dos endereços abaixo, munidos dos documentos previstos na Lei Municipal nº. 1917/2008;

REGIÃO CENTRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- **Secretaria da Saúde** – Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 1º andar – Centro
- **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Topolândia** – Travessa Onofre Santos, 106 Viela 01 – Topolândia

COSTA NORTE

- **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Costa Norte** – Rua Machado de Assis, 410, Canto do Mar

COSTA SUL

- **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Costa Sul** – Rua Sargento Filisbino, 200, Boissucanga

Art. 2º. Fazem jus ao benefício pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que se enquadrarem na Classificação Internacional de Doenças e problemas Relacionados à Saúde – Tabela CID10, conforme tabela do anexo I, da Lei Municipal nº. 1917/2008;

Art. 3º. Os interessados devem apresentar a seguinte documentação:

- Laudo médico conclusivo, emitido pela Rede Pública de Saúde;
- Cédula de identidade;
- Certidão de nascimento (se menor);
- Certidão de interdição (se interditado);
- Carteira de trabalho (obrigatório), salvo quando o beneficiário for interditado, aposentado ou menor de 16 (dezesesseis) anos; - cartão do PIS/PASEP (obrigatório);
- Carta ou declaração de concessão do benefício do INSS (se beneficiário);
- 02 fotos 3X4 recentes;
- Comprovante de residência em nome do beneficiário, ou dos ascendentes, descendentes e colaterais, tutores, curadores ou procurador legal – conta de luz, água, IPTU; - título de eleitor do município, salvo quando o beneficiário for interditado ou menor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- Cartão magnético ou credencial de identificação das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, anterior, no caso de renovação (obrigatório).

Art. 4º. O beneficiário que não efetuar o recadastramento no período mencionado no Artigo 1º deste edital, terá seu benefício temporariamente suspenso até que regularize seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. O cadastramento de novos beneficiários não se subordina a este edital, continuando a ser realizado na Secretaria Municipal de Saúde, CAPS I, CAPS AD, CEMIN e no Centro de Reabilitação da Topolândia.

São Sebastião, 23 de maio de 2017.

HENRIQUE SIMÕES RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde